

República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS

3º Ofício  
Recife - Pernambuco  
Rua José Carneiro nº 97  
Tamarineira

TITULAR:  
VALDECY JOSÉ GUSMÃO SILVA  
JUNIOR  
LIVRO Nº 02

REGISTRO  
GERAL

FICHA

17

MATRÍCULA Nº  
12.958

RUBRICA

28  
10  
16

APARTAMENTO nº 303, BLOCO "A", TIPO 7, do "EDIFÍCIO SOBRADO CARLOS PENA FILHO", fração ideal de 0,015833, do lote de terreno próprio denominado "LOTE A", o qual foi desmembrado do terreno próprio, onde existiram as casas n.ºs. 419, 449 e 499, situado na Rua Dois Irmãos, nº 447, bairro de Apipucos, nesta cidade do Recife-PE, situado no 3º (terceiro) pavimento tipo elevado, composto de: (01) uma varanda, (01) uma sala para dois ambientes estar/jantar, 01 (uma) circulação, 01 (um) quarto social, 01 (uma) suíte, 01 (um) WC social, 01 (um) WC suíte, 01 (um) shaft, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e uma vaga no estacionamento coletivo nº 31 (trinta e um), possuindo uma área privativa real de 58,23 m² (cinquenta e oito vírgula vinte e três metros quadrados), área comum de divisão não proporcional de 6,04 m² (seis, vírgula quatro metros quadrados), área comum de divisão proporcional 31,96 m² (trinta e um, vírgula noventa e seis metros quadrados), perfazendo uma área total real de 96,23 m² (noventa e seis, vírgula vinte e três metros quadrados). **CONFRONTAÇÕES E LIMITES DO TERRENO:** pela frente, com a Rua Dois Irmãos; pelo lado direito, faz esquina com a Rua Dois Irmãos e a Rua do Mussú; pelo lado esquerdo, com o lote B, com frente para Rua Dois Irmãos; e pelos fundos, com a Rua do Mussú, ficando o lote do lado ímpar do logradouro.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.2011.010.03.0920.0011-2

**PROPRIETÁRIO:** HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 02.216.260/0001-24.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado neste Serviço de Registro de Imóveis do Recife sob o nº R-9-4906, matrícula nº 4906 - Livro 2/ O OFICIAL: (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

AV.1/12.958/ Protocolo nº 34.522, prenotado em 29.09.2011. **COMUNICAÇÃO DA HIPOTECA EM 1º LUGAR: AVERBA-SE a COMUNICAÇÃO DA HIPOTECA EM 1º LUGAR** registrada sob o R-15-4906, da Matrícula nº 4906, em favor do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2011. O OFICIAL: (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR).

AV.2/12.958. Protocolo nº 34.522, prenotado em 29.09.2011. **EDIFICAÇÃO:** Conforme requerimento datado de 27 de julho de 2011, firmado pela **HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada que tem sede na Rua Padre Roma, nº. 413, Parnamirim, Recife/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda/sob o número 02:216.260/0001-24, representada neste ato por seu procurador o Sr. **PAULO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 424.800.784-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço profissional comum ao da empresa, **AVERBA-SE a**

MATRÍCULA

1  
2  
9  
5  
8

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**EDIFICAÇÃO do APARTAMENTO nº 303**, composto de: 01(um) serviço, 01(uma) circulação, 02 (dois) quartos, 02 (dois) sanitários-banho, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (uma) varanda, com uma área construída de 55,23 m<sup>2</sup>, conforme Certidão Narrativa informando o Alvará de Habite-se nº 730004011, expedida pela Prefeitura da Cidade do Recife, em 16.05.2011, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros nº 8497/2011-15001020, emitida em 26.07.2011, ora arquivadas. Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2011. OFICIAL: Valdecy José Gusmão da Silva Junior (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

**AV.3/12.958. Protocolo nº 34.522**, prenotado em 29.09.2011. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Conforme requerimento datado de 27 de julho de 2011, firmado pela **HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada que tem sede na Rua Padre Roma, nº. 413, Parnamirim, Recife/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.216.260/0001-24, representada neste ato por seu procurador o Sr. **PAULO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 424.800.784-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço profissional comum ao da empresa, **AVERBA-SE a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "EDIFÍCIO SOBRADO CARLOS PENA FILHO"**, situado na Rua Dois Irmãos nº 447, no bairro de Apipucos, nesta cidade do Recife/PE, registrada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 490, Livro nº 3-Registro Auxiliar, através do Instrumento Particular celebrado em 19 de dezembro de 2010. Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2011. O OFICIAL: Valdecy José Gusmão da Silva Junior (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

**AV.4/12.958. Protocolo nº 34.522**, prenotado em 29.09.2011. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**: Conforme requerimento datado de 27 de julho de 2011, firmado pela **HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada que tem sede na Rua Padre Roma, nº. 413, Parnamirim, Recife/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.216.260/0001-24, representada neste ato por seu procurador o Sr. **PAULO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 424.800.784-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço profissional comum ao da empresa, **AVERBA-SE o NÚMERO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel objeto da presente matrícula**, como sendo 3.2011.010.03.0920.0011-2, Sequencial 7362323, conforme Documento Imobiliário Municipal, competência de 2011, ora arquivado. Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2011. O OFICIAL: Valdecy José Gusmão da Silva Junior (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

**AV.5/12.958. Protocolo nº 35.642**, prenotado em 15.05.2012/ **RE-RATIFICAÇÃO**: Conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do Art. 61 § 5º, da Lei nº 4380/64, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66, combinado com o Art. 26 do Decreto Lei nº 70/66, firmado em 09 de março de 2012, sob o nº 600.359-1 pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, São Paulo/SP, representado por **ANDREZA DAYANE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.028.512-SDS/PE/ inscrita no CPF/MF sob o nº 085.629.264-85, e **MÁRIO CÉSAR BARROS LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.570.531-SSPIAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.186.654-06, todos com endereço comercial na Rua da Concórdia, nº 148, 2º andar no bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife/PE, consoante Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, livro 1043, fls 149/164; e **HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua



12.958/2

Padre/Roma, nº 413, Parnamirim, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.260/0001-24 e CNPJ afetado sob nº 02.216.260/0003-98 representada) por seu sócio administrador **VICTOR MANUEL CORREIA DUARTE**, português, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 008.197.108-73, residente e domiciliado na rua Lotero, nº 36, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE e como fiadora: **HABISERVE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre Roma, nº 413, bairro do Parnamirim, Recife/PE, com sede em LISBOA/PORTUGAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.249.115/0001-26, representada por seu sócio administrador, **VICTOR MANUEL CORREIA DUARTE** supra qualificado, **AVERBA-SE** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA DÍVIDA** indicada no R-15 da matrícula nº 4906, para 20.10.2012, ficando assim ratificados todas as demais cláusulas. Dou fé. Recife, 15 de maio de 2012. O OFICIAL: *[Assinatura]* (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

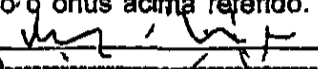
AV-6-12.958. Protocolo nº 36.529, prenotado em 19.11.2012. **RE-RATIFICAÇÃO**: Conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do Art. 61 § 5º, da Lei nº 4380/64, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66, combinado com o Art. 26 do Decreto Lei nº 70/66, firmado em 16 de outubro de 2012, sob o nº 600.359-1 pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, São Paulo/SP, representado por **MARIA DAS GRACAS SILVA MOURA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.267.844-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 353.786.204-06, e **MARIO CÉSAR BARROS LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 1.570.531 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 026.186.654-06, consoante Procução lavrada no 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, livro 1068, fls 093/100, em 05.06.2012; e **HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Padre Roma, nº 413, Parnamirim, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.216.260/0001-24 e CNPJ afetado sob nº 02.216.260/0003-96, representada por seu sócio administrador **VICTOR MANUEL CORREIA DUARTE**, português, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 008.197.108-73, residente e domiciliado na rua Lotero, nº 36, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE e como fiadora: **HABISERVE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre Roma, nº 413, bairro do Parnamirim, Recife/PE, com sede em LISBOA/PORTUGAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.249.115/0001-26, representada por seu sócio administrador, **VICTOR MANUEL CORREIA DUARTE**, supra qualificado, **AVERBA-SE** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA DÍVIDA** indicada no R-15 da matrícula nº 4906, para 20.04.2013, ficando assim ratificados todas as demais cláusulas. Dou fé. Recife, 22 de novembro de 2012. O OFICIAL: *[Assinatura]* (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

AV-7-12.958. Protocolo nº 36.542, prenotado em 22.11.2012. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de imóvel e Outras Avenças, nº 10124145609, datado de 28 de setembro de 2012, firmado pelo **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, representado por seus procuradores **MARIO CESAR BARROS LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.570.531-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.186.654-06 e **ANDREZA DAYANE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.028.512 SDS/PE.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

inscrita no CPF/MF sob o nº 085.629.264-85, com endereço comercial à Rua da Concórdia, nº 148, 2º andar, Santo Antônio, nesta cidade do Recife/PE, consoante cópias reprográficas autenticadas da procuração lavrada, pelo 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no Livro nº 1068, às fls. 093/100 em 05.06.2012, ora arquivada, **AVERBA-SE o CANCELAMENTO DA HIPOTECA** registrada sob nº R-15-4908 e comunicada no AV-12.958, no que se refere à parcela daquele ônus correspondente ao imóvel desta matrícula, da qual era **DEVEDORA: HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.260/0001-24, representada pelo seus representantes legais **PAULO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1.242.571-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.800.784-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE; **FLAVIO DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.337.827-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.556.894-20, residente e domiciliado na Rua Padre Roma, nº 413, no bairro do Parnamirim, nesta cidade do Recife/PE; e **GIOVANNE JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 5.276.670-SSP/PE, inscrito no CPF/MF 008.081.034-90, residente e domiciliado na Rua Maria Vicentina da Silva, nº 175, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade do Recife/PE, ficando, assim, cancelado o ônus acima referido. Dou fé. Recife, 22 de novembro de 2012. O OFICIAL:  (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

**R.8/12.958. Protocolo nº 36.542, prenotado em 22.11.2012. COMPRA E VENDA:** Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10124145809, datado de 28 de setembro de 2012, tendo como OBJETO o imóvel da presente matrícula, **REGISTRA-SE a COMPRA E VENDA**, figurando como **VENDEDORA: HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Av. Antônio de Góes, 742, salas 1001 e 1002, no 10º andar, do Empresarial Jopin, bairro do Pina, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.260/0001-24, neste ato representada por **PAULO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, FLAVIO DOMINGUES DA SILVA e GIOVANNE JOSÉ ALVES PEREIRA** acima qualificados, conforme procuração lavrada à folha 089/092, do livro 1127-P, em 08.05.2012, no 8º Ofício de Notas do Recife/PE, como **COMPRADOR: OLIVIER PINTO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade CNH sob o nº 02090604704-DETRAN/PE, inscrito no CPF sob o nº 824.286.384-91, residente e domiciliado na Avenida Professor José dos Anjos, nº 1561, apto 104, bloco A-4, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife/PE; **INTERVENIENTE, QUITANTE e CREDORA FIDUCIÁRIA: BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco/SP, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, por sua Agência na Cidade de Deus, Osasco/SR, representada por seus procuradores substabelecido **MARIO CÉSAR BARROS LIMA**, bancário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.570.531-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 026.186.654-06, **ANDREZA DAYANE GOMES DA SILVA**, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.028.512-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.629.264-85, ambos com endereço comercial na Rua da Concórdia, nº 148, 2º andar, no bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife/PE, consoante cópias reprográficas autenticadas da procuração lavrada, pelo 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no Livro nº 1068, às fls. 093/100 em 05.06.2012; **PREGO:** a importância de R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma: R\$ 51.688,12 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos) de recursos próprios, R\$ 199.811,88 (cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais e oitenta

Continua na ficha 3

AAC 0572356

e oito centavos) como valor do financiamento concedido pelo BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. 1) Apresentados os seguintes documentos: a) ITBI - Processo nº 15.781033.12, avaliação em R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), valor recolhido de R\$ 4.289,29 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), pago no Banco do Brasil, agência 0442, em 18.10.2012; b) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO ITBI nº 136431529, código de autenticidade nº 230.7950.0501, em 31.10.2012; c) CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 20.04.2012, válida até 17/10/2012, com código de controle da certidão: 2A57.899B.54F8.22BF; d) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, emitida em 08.06.2012, válida até 05.12.2012; e) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA IMOBILIÁRIA nº 136420278, expedida em 18.10.2012, com código de autenticidade nº 951.9446.4904; f) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CONDOMINIAL expedida em 22.10.2012, juntamente com a ata que elegeu o síndico datada em 05.03.2012; g) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DAS CERTIDÕES DE FEITOS AJUIZADOS datada de 18.10.2012; 2) DOI sob responsabilidade desta Serventia. Dou fé, Recife, 22 de novembro de 2012. O OFICIAL: Valdecy José Gusmão da Silva Junior (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

R-9-12.958. Protocolo nº 36.542, prenotado em 22.11.2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10124145609, datado de 28 de setembro de 2012, firmado pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, representado por sua procuradora ELISANGELA ROSSI DE SOUZA, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 24.539.702-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 252.770.168-05, REGISTRA-SE a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constituída por OLIVIER PINTO PEIXOTO FILHO, acima qualificado, na qualidade de DEVEDOR em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, representada por ELISANGELA ROSSI DE SOUZA, acima qualificada, consoante procuração lavrada as páginas 321/326, do livro 4.336, em 29.06.2012, pelo 13º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, na qualidade de CREDOR; Valor da dívida de R\$ 199.811,88 (cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos). O DEVEDOR compromete-se a pagar o CREDOR, em 48 parcelas mensais, no valor inicial de R\$ 4.187,53 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), mais parcela de seguro mensal morte/invalidéz permanente de R\$ 83,75 (oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); seguro mensal danos físicos ao imóvel R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos), mais taxa administração de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo valor total de R\$ 6.056,86 (seis mil cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), à taxa anual de Juros Nominal de 10.9349% e Efetiva de 11.5000%; vencendo a 1ª em 28.10.2012, sendo o encargo mensal, reajustado pelo sistema de amortização SAC. Consoante CLÁUSULA DEZESSETE, para fins previstos no Art. 26, parágrafo 1º da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Consoante CLÁUSULA DÉCIMA NONA ITEM 2, para fins do título extrajudicial, as partes adotam o valor

Continua no verso

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

do imóvel como sendo o da avaliação R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato fazem parte integrante deste registro. Dou fé. Recife, 22 de novembro de 2012. O OFICIAL: Valdecy José Gusmão da Silva Júnior (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JÚNIOR)

AV-10-12.958, Protocolo nº 36.543, prenotado em 22.11.2012. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Conforme requerimento datado de 08 de novembro de 2012, firmado por OLIVIER PINTO PEIXOTO FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 824.286.384-91; AVERBA-SE a APRESENTAÇÃO DOS SEQUINTE DOCUMENTOS: 1ª Cédula de Identidade CNH sob nº 02090604704 de OLIVIER PINTO PEIXOTO FILHO. Dou fé. Recife, 22 de novembro de 2012. O OFICIAL: Valdecy José Gusmão da Silva Júnior (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JÚNIOR)

AV-11-12.958. COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Proceder-se "ex-offício", de conformidade com a regra autorizativa contida no art. 167, II, 5, da lei federal nº 6.015/73, combinado com o disposto no art. 1.234, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco (aprovado pelo Provimento nº 20/2009 e atualizado pelo Provimento nº 37/2011), a averbação da existência de averbação do Patrimônio de Afetação em relação ao empreendimento imobiliário a que se refere esta matrícula, procedida em 11.05.2009, no AV-14/4.906 da matrícula 4906. Dou fé. Recife-PE, 29 de novembro de 2013. O OFICIAL: Valdecy José Gusmão da Silva Júnior (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JÚNIOR)

AV-12-12.958. Protocolo nº 44.701, prenotado em 14.10.2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Conforme requerimento datado de 22 de setembro de 2016, formulado pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo/SP, na qualidade de credora fiduciária, neste ato representada por MARCOS ROGÉRIO ALUIVEI, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº 30.040.015-9, CPF/MF nº 288.856.318-51, e ANDRESSA PAIVA ESPINDOLA TROSTOLF, brasileira, casada, gerente, RG nº 24.334.700-50, CPF/MF sob nº 306.782.588-80, com procuração lavrada pelo 13º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 4.801, páginas 119/121, em 04.07.2016; certidão datada de 26.07.2016, da notificação realizada na Av. Professor José dos Anjos, nº 1561, apto 104, BL "A-4", bairro Tamarineira, RECIFE-PE, em 14.07.2016, pelo 2º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade do Recife-PE, Cartório Mariani, subscrita por Lígia Cristina Mariani, Oficiala de Registro Substituta da mencionada Serventia, constando que o devedor fiduciário Olivier Pinto Peixoto Filho não mais reside no endereço mencionado e encontra-se em local incerto e não sabido; certidões datadas de 29.08.2016 e 09.08.2016 das notificações realizadas na Rua Dois Irmãos nº 447, apto 303, BL "A", Tipo 7 do Edif. Sobrado Carlos Pena Filho, ARIPIUCOS, RECIFE-PE, em 20.06.2016, 27.06.2016, 07.07.2016 e 08.08.2016, pelo 2º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade do Recife-PE, Cartório Mariani, subscrita por Lígia Cristina Mariani, Oficiala de Registro Substituta da mencionada Serventia, constando que o devedor fiduciário Olivier Pinto Peixoto Filho foi notificado por hora certa; certidões datadas de 29.05.2016 e 09.08.2016 das notificações realizadas na Av. Flor de Santana,

Continua na ficha 4

AAC 0572357

nº 66, apto 1002, 10º andar, bairro Parnamirim, RECIFE-PE, em 20.06.2016, 27.06.2016, 07.07.2016 e 09.08.2016, pelo 2º Ofício - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade do Recife-PE, Cartório Mariani, inscrita por Lígia Cristina Mariani, Oficial de Registro Substituta da mencionada Serventia, constando que o devedor fiduciante Olivier Pinto Peixoto Filho foi notificado por hora certa; e original da guia paga do ITBI no valor de R\$ 5.692,72 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), em 07.10.2016, sendo a avaliação de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), juntamente com certidão confirmativa do seu pagamento, nº 137463521, expedida em 16.10.2016, código de autenticidade: 744.9466.2274, pela Prefeitura da Cidade do Recife, procede a esta averbação para constar que, realizado o procedimento previsto no art. 26, da lei federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante OLIVIER PINTO PEIXOTO FILHO, sem que houvesse purgação da mora relativa à dívida no valor de R\$ 45.247,53 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula na pessoa do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., acima qualificado, de conformidade com o preceito normativo contido no art. 26, § 7º, da citada lei federal nº 9.514/97. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos a que se refere o art. 27, da lei federal nº 9.514/97. Emolumentos: R\$ 839,81; TSNR: R\$ 948,00; FERC: R\$ 98,80. Dou fé. Recife, 27 de outubro de 2016. O OFICIAL: *[Assinatura]*  
(VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RECIFE  
Rua José Carvalheira nº 97 - Tamarineira  
CEP 52.051-060 Recife - Pernambuco  
Fone/fax: 81-3204-7686; e-mail: [ri3recife@outlook.com.br](mailto:ri3recife@outlook.com.br)

CERTIDÃO

87951

CERTIFICO, a pedido do usuário e de conformidade com a regra posta no art. 19, da lei federal nº 6.015/73, que, desde 29 de setembro de 2011 é o que **CONSTA** com relação a presente matrícula 12.958, Seio Digital: 0073700.KFK10201601.00471 Consulte a autenticidade em [www.tipe.ius.br/selodigital](http://www.tipe.ius.br/selodigital) (01/2014 DJE: 04/02/2014). Emolumentos: R\$ 61,59; TSNR: R\$ 14,49; FERC R\$ 7,25 e ISS R\$: 3,62. Dou Fé. Recife, 28 de outubro de 2016. (Informações consolidadas até a véspera desta data). O oficial: *[Assinatura]* (Valdecy José Gusmão da Silva Junior). Válido somente com selo digital de fiscalização.

